

## **Edital de Chamamento Público n.º 04/2024**

**Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – Secretária de Turismo, Esporte e Cultura**

**1 - A Prefeitura Municipal de Natividade da Serra – SP, através do Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, torna público o presente Edital para informar que durante os dias **20/06/2024 a 05/07/2024** estará sendo realizado **O CADASTRO DE EXPOSITORES LOCAIS** eventualmente interessados no uso de espaço público para atividades comerciais durante a realização do Evento: **FESTA DA VILA SÃO BENEDITO**, que será acontecerá nos dias 13/07 e 14/07/2024, em conformidade à Lei Municipal nº 1.018, de 22 de junho de 2023.**

**2 - Os interessados cadastrados participarão de um sorteio público que será realizado no dia **08/07/2024**, no prédio do Centro Cultural **às 19h30**, localizado a Av. 13 de agosto, n.º 235, e o contemplado poderá utilizar o referido espaço em observância ao Termo de Permissão e Compromisso a ser firmado após o sorteio, observadas atividades comerciais autorizadas pelo Poder Público e os respectivos espaços destinados a tal finalidade, conforme croqui da **Praça de Expositores Locais** que integra o presente edital (anexo).**

**3 - Os permissionários deverão atender ao Decreto específico do evento e às regras sanitárias e de posturas vigentes, de acordo com as orientações realizadas pelos setores competentes da Prefeitura Municipal, cuja inobservância acarretará a imediata revogação da permissão, sem gerar qualquer direito ao permissionário.**

**4 - Terão prioridade durante o sorteio os **Microempreendedores (MEIs)** do Município cuja atividade comercial seja pertinente àquela objeto do ato, seguidamente das **Pessoas Físicas** que possuam comprovada capacitação profissional para a atividade pretendida, preferencialmente pelas entidade parceiras do Município (SEBRAE / SENAR / SENAC e SENAI) e, por fim, aos demais interessados, sendo necessário, nos dois últimos casos, o interessado ser maior de 18 anos e **morador do município de Natividade da Serra – SP.****

**5** - Os interessados, pessoa jurídica ou física, deverão apresentar cópia dos documentos comprobatórios das condições acima mencionada no ato de cadastramento (MEI, CERTIFICADOS, COMPROVANTE DE ENDEREÇO e outros).

**6** - Em caso de desistência do contemplado está deverá ser comunicada com antecedência mínima de 5 (cinco) dias do início do evento, com vistas a viabilizar a convocação dos remanescentes que ainda tenham interesse para novo sorteio. O descumprimento do prazo acima mencionado implicará no impedimento de participação em outros editais do gênero promovidos pela Administração.

**7** - O funcionamento do espaço será autorizado nos dias **13/07/2024 (sábado) no horário das 17 h às 1h e no dia 14/07/2024 no horário das 08 h às 20 h (domingo)** e não será permitida a comercialização de produtos que não sejam pertinentes à atividade autorizada, sob pena de revogação da permissão.

**8** - As barracas serão sorteadas de acordo com as inscrições, sendo: 2 barracas medindo 5x5, 4 barracas medindo 4x4 e 5 barracas medindo 3x3 ambas destinadas a alimentação e 6 barracas medindo 2x2 que serão destinadas ao artesanato.

A) – Caso o numero de inscritos ultrapasse o numero de barracas a serem sorteadas, poderá ser utilizada a barraca do permissionário, desde que obedeça as regras de montagem, desmontagens, enfeites e medida da barraca.

B) Por se tratar de uma festa tradicional de bairro, onde geralmente as pessoas montam barracas em suas garagens, essa poderá ser transferido a terceiros, desde que seja morador de Natividade da Serra e mantenha o mesmo padrão de enfeites.

**09** - As tendas estarão montadas e no dia 13/07, a partir das 08h, o permissionário poderá ocupar o espaço que lhe cabe finalizando até as 15h a colocação dos utensílios que ira utilizar bem como os enfeites do tema da festa.

**10** - O permissionário deverá fornecer tambores para recolhimento do lixo, na frente de cada uma das barracas/tendas.

a) Os Tambores deverão ser limpos até o meio-dia, de cada dia de evento;

**11** - É de responsabilidade do permissionário o fornecimento da estrutura, bem como da mão de obra para montagem/desmontagem e operação dos equipamentos,

transporte, alimentação, hospedagem, guarda e vigilância dos bens armazenados e utilizados no espaço/barracas/tendas.

**12 – O permissionário será responsável pelo bom uso do espaço devendo devolvê-lo nas mesmas condições recebidas e fica expressamente proibido ceder no todo ou em parte o espaço objeto da presente permissão de uso, bem como transferir a terceiros os direitos decorrentes do presente instrumento.**

**13 -** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Turismo, Esportes e Cultura.

**14 -** O descumprimento das regras do presente edital e respectivo termo de permissão e compromisso impedirá o permissionário faltante de participar de outros editais do gênero, sem prejuízo da apuração de eventuais responsabilidades nos âmbitos administrativo, civil e criminal.

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 20 de junho de 2024.

---

**Evail Augusto dos Santos**  
**Prefeito Municipal**

---

**Pedro Gabriel de Freitas Silva**  
**Diretor de Turismo, Esporte e Cultura**